

JORNAL OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

SEMANÁRIO LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2001 - DE 02/04/2001 Nº 490/2026

PICUÍ - PARAÍBA 27 DE FEVEREIRO DE 2026

“ O TEMOR DO SENHOR É O PRINCÍPIO DA SABEDORIA ”

PORTARIA Nº 001/2026-GAP

A **PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PICUÍ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e, em consonância ao estabelecido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 001/2008:

CONSIDERANDO que a **Administração Pública, em toda a sua atividade, está sujeita aos mandamentos da lei, deles não se podendo afastar, sob pena de invalidade do ato e responsabilidade de seu autor, já que qualquer ação estatal sem o correspondente amparo legal, ou que exceda ao âmbito demarcado pela lei, é injurídica e expõe-se à anulação, pois, a eficácia de toda atividade administrativa está condicionada ao atendimento da lei, tendo em vista que na Administração Pública não há liberdade nem vontade pessoal, e só é permitido fazer o que a lei autoriza**

Considerando o definido pelos arts. 77 a 80 da Lei Complementar nº 001/2008, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Picuí/PB.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVERTER EM PECÚNIA, 1/3(um terço) das férias regulamentares do servidor público **ARQUILES DA SILVA ALMEIDA**, mat. 082, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Expediente, com lotação na Secretaria Administrativa e Legislativa, pertencente à Estrutura Administrativa e Organizacional deste Poder Legislativo, período aquisitivo **2025/2026**, servindo-lhe de título o presente ato.

Art. 2º - CONCEDER FÉRIAS, ao servidor **ARQUILES DA SILVA ALMEIDA**, mat. 082, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Expediente, com lotação na Secretaria Administrativa e Legislativa, pertencente à Estrutura Administrativa e Organizacional deste Poder Legislativo, período aquisitivo **2025/2026**, por **20**(vinte) dias, com início em **05/03/2026** e término em **24/03/2026**, servindo-lhe de título o presente ato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia **23/02/2026**.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Picuí/PB, em 27 de fevereiro de 2026.

Jozelma Cecília da Costa Dantas
Presidente

PORTARIA Nº 002/2026-GAP

A **PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PICUÍ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e, em consonância ao estabelecido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 001/2008:

CONSIDERANDO que a **Administração Pública, em toda a sua atividade, está sujeita aos mandamentos da lei, deles não se podendo afastar, sob pena de invalidade do ato e responsabilidade de seu autor, já que qualquer ação estatal sem o correspondente amparo legal, ou que exceda ao âmbito demarcado pela lei, é injurídica e expõe-se à anulação, pois, a eficácia de toda atividade administrativa está condicionada ao atendimento da lei, tendo em vista que na Administração Pública não há liberdade nem vontade pessoal, e só é permitido fazer o que a lei autoriza**

Considerando o definido pelo art. 7º, inciso XVII, da Constituição Republicana, c/c os arts. 77 a 80 da Lei Complementar nº 001/2008, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Picuí/PB.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS, a servidora pública **GIANE DE MACEDO FERREIRA DANTAS**, mat. 0181, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo, pertencente à Estrutura Administrativa e Organizacional deste Poder Legislativo, período aquisitivo **2025/2026**, pelo período de **30**(trinta) dias, com início em **02/03/2026** e término em **31/03/2026**, servindo-lhe de título o presente ato.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retrativos ao dia **02/03/2026**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Picuí/PB, em 27 de fevereiro de 2026.

Jozelma Cecília da Costa Dantas
Presidente

MESA DIRETORA - 2025-2026

PRESIDENTE: Jozelma Cecília Costa Dantas
VICE-PRESIDENTE: Adailton Ferreira de Lima
1ª SECRETÁRIA: Maria Ednalva Dantas
2ª SECRETÁRIO: Antonio Assunção Henriques
“ O TEMOR DO SENHOR É O PRINCÍPIO DA SABEDORIA ”

JORNAL OFICIAL
EDIÇÃO E EDITORAÇÃO GRÁFICA
Arquiles da Silva Almeida
Alexandra Gibebe Dantas da Silva
Francisco Araújo de M. Filho
PERIODICIDADE:
Semanal

TIRAGEM:
DIGITAL
Endereço:

Rua Roldão Zacarias de Macedo, nº 89 - Bairro JK
Picuí-PB - CEP 58187-000

Site: www.camarapicui.pb.gov.br / E-mail: camarapicui@gmail.com